



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VI - Edição nº 00224 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

SUMÁRIO

- PROJETO DE LEI Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
- ATA APROVADA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Projetos de Lei



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

APROVADO

DATA: 20 / 12 / 17
ASS: [assinatura]

“DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE à UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA, com nome de fantasia União dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia – UVB-Bahia, portadora do CNPJ n.º 07.508.267/0001-33.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado Da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município de Caldeirão Grande - Bahia,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, sanciono o Projeto de Lei nº 02/2017.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Caldeirão Grande – Estado da Bahia autorizada a se filiar à UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA, com nome de fantasia **União dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia – UVB-Bahia**, portadora do CNPJ n.º 07.508.267/0001-33, nos termos da minuta de **Termo de Filiação** (Anexo 01), que é parte integrante do presente.

§ 1.º A participação dos parlamentares no exercício das suas prerrogativas, bem como no cumprimento dos seus deveres junto à UVB – Bahia se dará de forma independente e direta, sem necessidade de mediação por quem quer que seja;

§ 2.º § 2.º Fica a Câmara Municipal de Caldeirão Grande - Bahia, autorizada a adimplir junto à UVB – Bahia o valor mensal de acordo com a **Tabela Para Cálculo De Contribuição** (Anexo 02).

Art. 2º - Fica assegurado, em caso de filiação, aos Vereadores da Câmara Municipal de Caldeirão Grande - Bahia, utilizarem a estrutura da UVB – Bahia bem como:

Rua Antonio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande – Bahia
CEP: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
 CNPJ: 01.752.644/0001-07

- I. Descontos na participação de eventos organizados pela UVB - Bahia, ocorridos no âmbito do Estado da Bahia, em que tenha como escopo a mobilização, disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses;
- II. Disponibilidade de espaço no site da UVB – Bahia para a publicação dos atos e eventos do interesse do Legislativo Municipal de Caldeirão Grande - Bahia;
- III. Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário.

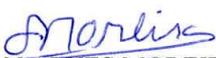
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único: Ficam garantidos todos os direitos decorrentes do Estatuto que regulamenta a UVB – Bahia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Vereadores de Caldeirão Grande - Bahia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.


 ADMILSON ALVES MOREIRA

Presidente


 ERBET SANTANA DE OLIVEIRA

Vice Presidente


 VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA

Segundo Secretário


 MAIKO PORCINO DOS REIS

Vereador


 ANTONIO LUIS DOS S. GUIRRA

Primeiro Secretário


 ANATALIA PEREIRA RIOS

Vereadora


 JAILSON CARDOSO ARAÚJO

Vereador


 BALDUINO MOREIRA SANTANA JÚNIOR

Vereador


 MAURO DOS SANTOS CORREIA

Vereador

Rua Antonio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande – Bahia

CEP: 44750-000

Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2017

Senhores (as) Vereadores (as):

A filiação à UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA – UVB-Bahia tem por objetivo a prestação de serviços de cooperação nas áreas de gestão do legislativo, qualificação de servidores e vereadores, além de ter acesso a consultas jurídicas, contábil, administrativas e financeira. A UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA – UVB-Bahia tem respondido diariamente a inúmeras consultas, solucionando problemas de diversas Câmaras e Vereadores.

Além disso, oferece eventos, congressos, treinamentos, seminários de caráter estadual, regional e nacional, com descontos ou até mesmo isenção para os Vereadores das Câmaras filiadas. Seus encontros e cursos técnicos são programados para apresentar o que há de mais moderno para a informação, reciclagem e treinamento do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


ÉRBET SANTANA DE OLIVEIRA
Vice Presidente


VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA
Segundo Secretário


MAIKO PORCINO DOS REIS
Vereador


BALDOINO MOREIRA SANTANA JÚNIOR
Vereador


ADMILSON ALVES MOREIRA
Presidente


ANTONIO LUIS DOS S. GUIRRA
Primeiro Secretário


ANATALIA PEREIRA RIOS
Vereadora


JAILSON CARDOSO ARAÚJO
Vereador


MAURO DOS SANTOS CORREIA
Vereador

Rua Antonio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande – Bahia
CEP: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA

CNPJ: 01.752.644/0001-07

Ata da Sessão Ordinária do dia **cinco de abril de dois mil e vinte e dois**, realizada às nove horas, no plenário da Câmara Municipal de Caldeirão Grande, onde se fizeram presente sob a presidência do senhor vereador **Vagner de Souza Oliveira**, os senhores vereadores: **Rogério Silva Santana (Vice-Presidente)**, **Anatália Pereira Rios (Primeira secretaria)**, **Tiago de Oliveira Amancio (Segundo secretario)**, **Admilson Alves Moreira**, **Everton Mateus Silva Oliveira**, **Guttemberg Lima Gama**, e **Merivaldo dos Santos de Jesus**. A seguir, procedeu-se com a leitura do texto bíblico e, da Ata da Sessão anterior. Em seguida houve a leitura das correspondências recebidas e expedidas, logo após realizou-se a apresentação das seguintes proposições: apresentação discussão e votação das seguintes indicações, **Indicação 003/2022** de autoria dos vereadores **Vagner Oliveira** e **Anatália Rios** que indica ao poder executivo municipal “que seja realizado o patrolameto nas estradas de Vila Cardoso a Sítios Novos; Vila Cardoso a Recanto; Vila Cardoso a Faz. Baraúnas sentido a Piabas; Vila Cardoso a Nova Esperança; Vila Cardoso a Vila Nova Esperança e intermediações de Vila Santana e Faz. Oitero”; **Indicação 004/2022** de autoria do vereador **Guttemberg** que indica ao poder executivo municipal “que seja feito terraplanagem em estradas Viciniais das fazendas São João, Agua Branca, Santo Antônio, Queimada Grande, Baixas e Região de Vila Formosa”; **Indicação 005/2022** de autoria do vereador **Guttemberg** que indica ao poder executivo municipal “que seja instalado iluminação com refletores no Campo Sosayte na localidade da Fazenda Patos”. Por conseguinte cada vereador teve ate cinco minutos pra falar sobre as preposições apresentadas. Após a fala dos edis as supramencionadas indicações foram colocadas em votação simultaneamente, pois os vereadores aprovaram um requerimento do Presidente que solicitava a votação simultânea das indicações apresentadas, sendo então as indicações aprovadas por unanimidade. Nos assuntos do legislativo cada vereador teve seu tempo regimental para falar sobre suas demandas e cobranças. Ainda nos assuntos do legislativo o vereador **Guttemberg** pronunciou suas demandas utilizando a tribuna, também utilizando a tribuna o vereador e presidente da casa **Vagner Oliveira** proferiu suas cobranças ao executivo, quanto às necessidades e demandas dos munícipes, falando ainda sobre o Povoado de Vila Cardoso que pela sua fala se encontra abandonado pela gestão municipal, citando como exemplo as Escolas e a UBS que necessitam urgentemente de reformas. Não havendo outros edis para se manifestar o senhor presidente declarou por encerrada a sessão, ficando todos convocados para a próxima sessão ordinária.

Sala de Sessões, em 5 de abril de 2022.


Vagner de Souza Oliveira
Presidente
Rogério Silva Santana
Vice-presidente

Rua Antônio Zabelê, S/N Centro Caldeirão Grande – Bahia.

CEP: 44750-000

Telefone: (74) 3634-2166

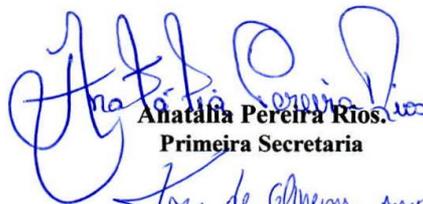
Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA

CNPJ: 01.752.644/0001-07


Anatalia Pereira Rios,
Primeira Secretaria


Tiago de Oliveira Amancio
Segundo secretario


Admilson Alves Moreira
Vereador


Everton Mateus Silva Oliveira
Vereador


Guttemberg Lima Gama
Vereador


Merivaldo dos Santos de Jesus
Vereador

Rua Antônio Zabelê, S/N Centro Caldeirão Grande – Bahia.

CEP: 44750-000

Telefone: (74) 3634-2166

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba